



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



PORTARIA Nº 37/2019.

De 20 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, e o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8731/2019	Contratação ZÉ RICARDO E THIAGO, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019" com duração de 1h30min
8732/2019	Contratação dos artistas GUILHERME E SANTIAGO a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019" com duração de 1h20min .
8733/2019	Contratação dos artistas ISRAEL E RODOLFO a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2019, horário a definir, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente a "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019" com duração de 1h40min .
9106/2019	Contratação dos artistas MAX E LUAN a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente. "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019" com duração de 1h20min .
9107/2019	Contratação dos artistas EDY BRITTO & SAMUEL a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2019, às 23h, no Projeto Beiradeiro, no município de Conceição do Araguaia-PA, referente "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA – VEM PRA CDA 2019" com duração de 1h40min .

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Paulo Artur Braga dos Santos	13970	Lucas Franco da Silva	13509

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente formalmente irregularidades cometidas por ocasião da renovação ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



- VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- VII - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 20 de dezembro de 2019.

  
**Fausto Diogo Dias Barros**  
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria N° 0319/2018